Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.432
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO A COMPLEMENTAR VALOR RECEBIDO PELOS SERVIDORES A TÍTULO DE 13º SALÁRIO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado pagar à todo servidor municipal, para complementação do 13º salário, um - acréscimo de 26.05%(URP dezembro/88), correspondente a diferença- apurada entre o salário legal que deveria ser pago(dezembro/88) e o que foi efetivamente utilizado no cálculo do pagamento(novembro 88).

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de dezembro de 1988

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário

nº 1.297, de 16/05/86, para o cargo de jardineiro, passando de - Cz$ 1.924,89, estabelecida pela lei nº 1.361, de 07/10/87, artigo - 6º letra c, para Cz$ 6.000,00.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta - lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente .

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de fevereiro de 1988

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário